

Respostas às perguntas mais frequentes

Porque é que recebo menos dinheiro se pedir uma indemnização/ indemnização por férias caducadas do que se gozar férias pagas?

Se gozar férias pagas durante o seu destacamento, a sua entidade patronal pagará 14,25% do seu salário como subsídio de férias.

Se não gozar férias durante o período de destacamento, pode solicitar-nos uma indemnização/ indemnização por férias caducadas. A indemnização/ indemnização por férias caducadas corresponde então a 12,5% do seu salário.

Os acordos coletivos são regularmente revisados pelos parceiros sociais no sector da construção e adaptados às circunstâncias atuais. Isto pode então levar a alterações nas contribuições e nos direitos no procedimento de férias.

O meu pedido já chegou?

Não lhe enviamos um aviso de receção do seu pedido. Pode levar até 12 semanas para que processemos o seu pedido. Por favor, consulte-nos o mais cedo depois desta altura.

Enviei um pedido. O que acontece agora?

Se todos os requisitos para o pagamento do seu subsídio de férias (como indemnização ou indemnização por férias caducadas) forem cumpridos, receberá o seu dinheiro dentro das próximas 12 semanas. Como confirmação de que processamos o seu pedido, enviaremos uma carta incluindo um extrato de conta.

Se nem todos os requisitos forem cumpridos, devolveremos o seu pedido. Também lhe explicaremos porque não lhe podemos pagar nenhum dinheiro. Talvez possa enviar um novo pedido.

Porque é que recebi menos dinheiro do que o meu extrato de conta diz?

Produzimos o seu extrato de conta anual uma vez por ano. Recebe-o na Primavera. Se a sua entidade patronal, entretanto lhe conceder férias, deve deduzir estes dias e o dinheiro.

Além disso somos obrigados a reter impostos sobre o rendimento da sua indemnização e indemnização por férias caducadas. No caso de indemnização deduzimos também a segurança social.

Ainda tenho direitos?

Todos os anos na Primavera, enviamos-lhe um resumo dos seus direitos de férias. Também pode perguntar à sua entidade patronal que direitos de férias ainda tem. Ou pode solicita-nos um extrato de conta.

Porque tenho mais um dia de férias na viragem do ano do que no ano anterior?

Se apenas meios dias de férias (ou mais) forem acumulados no ano em curso (janeiro a dezembro), serão reduzidos no ano em curso.

Exemplo: 2,5 dias de férias = 2 dias de férias

No início do novo ano, estes são arredondados para cima.

Exemplo: 2,5 dias de férias = 3 dias de férias

O que é „PGP“ e porque é que preciso dele?

Se lhe enviarmos um e-mail com dados pessoais, temos de encriptar este e-mail. Isto é regulado pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados (Datenschutz-Grundverordnung). Os dados pessoais são, por exemplo, a data de nascimento ou a morada de um trabalhador.

Utilizamos o programa "PGP" para a encriptação. Se receber um e-mail encriptado da nossa parte, por favor siga estas instruções:

- Recebeu um e-mail do PGP Web Messenger. Abra-o e clique no link no e-mail.
- Será redirecionado para uma página que lhe pede para se registar com o seu endereço de e-mail e uma palavra-passe.
- Por favor crie uma palavra-passe com pelo menos 8 caracteres.
- Depois volta à sua caixa de correio. Agora pode ler o e-mail encriptado.

Por favor, memorize a sua palavra-passe. Com essa poderá abrir todos os e-mails encriptados que recebe de nós.

O que é o certificado especial de imposto salarial? Quem posso contactar para obter um reembolso de impostos?

Somos obrigados a reter o imposto salarial quando lhe pagamos dinheiro. Pagamos este montante fixo à repartição de finanças de Wiesbaden. Se nos apresentar um pedido de indemnização ou de indemnização por férias caducadas, o imposto salarial é automaticamente deduzido.

Enviamos-lhe um certificado especial de imposto salarial uma vez por ano. Este mostra o montante do imposto salarial que pagámos à administração fiscal.

Quer saber se pode receber dinheiro de volta?

Não somos responsáveis pelo reembolso de impostos.

Portanto, envie todos os documentos e informações necessárias por correio para a repartição de finanças competente. A competência depende do país em que a sua entidade patronal está baseada.